

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE MAIO DE 2020

Nº 095

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1209/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

Abre crédito adicional extraordinário em razão de calamidade pública de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, V da Lei Orgânica Municipal, com base nas disposições das Medidas Provisórias n.º 924, de 13 de março de 2020, n.º 940, de 2 de Abril de 2020 e n.º 941, de 2 de Abril de 2020 autorizadas pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020 e no arts. 41, III e 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o disposto na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando que a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, III, prevê a possibilidade de abertura de crédito adicional extraordinário destinados a despesas urgentes e imprevistas em razão de calamidade pública;

Considerando que a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 44 dispõe que a abertura do crédito adicional extraordinário serão abertos através de decreto do Poder Executivo do qual dará conhecimento imediato ao Poder Legislativo;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante no art. 174, § 3º;

Considerando a Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Lei nº 10.028/2000, que estabelece os crimes contra as finanças públicas;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Considerando a Portaria nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 448, de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, a qual orienta o gasto dos recursos das diversas políticas públicas em execução no território nacional;

Considerando o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020 que declara o estado de calamidade pública, para fins do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia Covid-19 (coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no município de São Gonçalo do Amarante e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, do Ministério da Economia que versa sobre a contabilização de recursos destinados de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica nº 003/2020/COEX/TCE-RN que trata das repercussões da lei de Responsabilidade Fiscal durante o estado de calamidade pública declarado pelo Estado do RN, em razão da emergência de saúde pública causada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 12 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe acerca da operacionalização do repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando o aceite formal do município ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas no estado do Rio Grande do Norte e da outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública no Município de São Gonçalo do Amarante em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito extraordinário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento do detalhamento orçamentário constante no Anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Transferências da União (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social), com base na Lei 4.320/64, art 43º, §1º, inciso III, utilizando da anulação parcial de dotações orçamentárias para as fontes 13110000, para execução de medidas de combate ao coronavírus – COVID – 19.

Art.3º Os recursos destinados ao programa descrito no artigo anterior são provenientes de Transferências da União na conta contábil de receita orçamentária 1.7.1.8.03.9.0 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo conforme disposição do rol de contas do Ementário da Receita da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Os recursos descritos no caput deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do artigo. 41, inciso III e do artigo 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º A destinação dos recursos a que se referem todos os artigos anteriores é aquela mesma estabelecida no art. 1º da Medida Provisória n.º 924, de 13 de março de 2020, no art. 1º da Medida Provisória n.º 940, de 2 de abril de 2020 e no art. 1º da Medida Provisória n.º 941, de 2 de abril de 2020, autorizadas pelo art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art.5º Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito extraordinário na forma do art. 41, III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 em razão da calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aqueles mesmos descritos no art. 3º do presente Decreto.

Art.6º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa

de Trabalho 08.244.5031.21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência Social.
 SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária.
 PROGRAMA: 4036 – Cidadania e Desenvolvimento Social (Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do

Coronavírus, COVID-19).

AÇÃO: Execução de atividades socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. PROJETO/ATIVIDADE: 2181 – Enfrentamento de Emergência COVID-19.

FONTE: 1311000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. ELEMENTO de DESPESA: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

RUBRICA: 08.244.5031.21CO - Enfrentamento da Emergência COVID19. TIPO DE AÇÃO: Atividade.

ORIGEM: Transferência fundo a fundo da União.

DESCRIÇÃO: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

ESPECIFICAÇÃO do PRODUTO: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.

BENEFICIÁRIO: Sociedade gonçalense.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
26/05/2020	40	08.244.4036.0013.2181	3390320000	FISCAL	100.000,00
TOTAL					100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
26/05/2020	08	04.122.0087.0001.0806	4490390000	FISCAL	100.000,00
TOTAL					100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2020, de 26 de maio 2020.

Torna sem efeito Portaria nº324/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 324, de 18 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2020, de 26 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NIVANIA KARLA DA PAZ COSTA SILVA para exercer o cargo de Subcoordenadoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO EQUIPAR E INSTALAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

16.826.043/0001-60

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914091	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 200KG. ESTRUTURADA EM AÇO. DISPLAY INTEGRADO: POSSUI. TARA: POSSUI	UN	OMRON	30,00	1,40	42,00
914095	CADEIRA PARA COLETA. INDICADA PARA EXAMES EM GERAL. DUAS BRAÇADEIRAS LATERAIS ESTOFADAS, CONSTRUÍDOS EM TUBOS 7/8" PINTADOS. DIMENSÕES 63CM X 52CM X 98CM (C X L X A), SUPORTA ATÉ 150KG	UN	MOVEIS ARRUDA	40,00	165,00	6.600,00
914114	MOCHO. ENCOSTO: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURAS: A GÁS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO.	UN	MOVEIS ARRUDA	80,00	205,00	16.400,00
					Total	23.042,00

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

08.773.990/0001-02

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914108	MESA DE EXAMES. POSIÇÃO DO LEITE: MÓVEIS. ACESSÓRIO (S): SUPORTE PARA PAPEL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN		150,00	598,00	89.700,00
914120	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM - CARACTERÍSTICAS: TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. POTENCIA DE 160W COM ROTAÇÃO 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. DIMENSÕES: (AXLXP) 60CMX60CMX35CM). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. X	UN	VENTISOL	500,00	155,00	77.500,00
					Total	167.200,00

CRM COMERCIAL LTDA

04.679.119/0001-93

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914101	FOGÃO 04 BOCAS, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UN	ESMALTEC	20,00	460,00	9.200,00
914103	GELADEIRA. CAPACIDADE DE 280 A 299 L, TENSÃO 220V, APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UN	ESMALTEC	80,00	1.439,00	115.120,00
914117	SUPORTE PARA BRAÇOS - MEDICAÇÃO. BASE EM TRIPÉ DE TUBO AÇO CARBONO. COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO. HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430. DIMENSÕES 800MM - MÁXIMO 1300	UN	SANTA LUZIA	30,00	127,00	3.810,00
914119	TELEVISOR. TIPO: LED. FULL HD: SIM. ENTRADA: HDMI. CONVERSOR DIGITAL: POSSUI. TAMANHO DA TELA: DE 32 ATÉ 41. SUPORTE: NÃO POSSUI	UN	MULTILAZER	45,00	970,00	43.650,00
					Total	171.780,00

PHOSPODONT LTDA

04.451.626/0001-75

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914094	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CAPACIDADE: DE 120KG A 159KG. BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. PÉS: FIXO	UN	DUNE	40,00	1.178,75	47.150,00
914106	MESA AUXILIAR. DIMENSÕES: 40X40X80 (CM) - AÇO INOXIDÁVEL. RODÍZIOS: POSSUI	UN	METALLUX	120,00	275,00	33.000,00
					Total	80.150,00

COMERCIO DE MOVEIS ELET E INFOR MALHEIRO LTDA

40.761.843/0001-25

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914104	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 03 VELOCIDADES + PULSAR.	UN	FAMA	40,00	82,00	3.280,00

	CORPO SUPER-RESISTENTE DE PLÁSTICO 2.1 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL. MOTOR POTENCIA MÍNIMA DE 400W, VOLTAGEM 220V BIVOLT COM GARANTIA DE 12 MESES					
					Total	3.280,00

20.753.393/0001-11

PALLET NORDESTE EIRELI ME
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914086	ARMÁRIO VITRINE. AÇO/FERRO PINTADO. LATERAIS DE VIDRO: POSSUI. NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS	UN	PALLET	360,00	380,00	136.800,00
914088	ARQUIVO. DESLIZANTE DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO. MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO DE 3 A GAVETAS.	UN	PALLET	100,00	340,00	34.000,00
914105	LONGARINA. ASSENTO /ENCOSTO: POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.	UN	PALLET	700,00	190,00	133.000,00
					Total	303.800,00

23.446.094/0001-22

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914082	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 12.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO.	UN	AGRATO	40,00	1.289,00	51.560,00
914083	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 18.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO	UN	AGRATO	30,00	1.800,00	54.000,00
					Total	105.560,00

20.934.278/0001-43

ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914096	CADEIRA FIXA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.	UN	PALLET	500,00	80,00	40.000,00
914102	FRIGOBAR. CAPACIDADE PARA 80 LITROS, GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL	UN	MIDEA	25,00	900,00	22.500,00
914107	MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR /DOBRÁVEL. GAVETA: 02. COMPOSIÇÃO: SIMPLES	UN	PALLET	350,00	190,00	66.500,00
914111	MESA PARA COMPUTADOR. MATERIAL DE CONFECÇÃO E BASE: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR. SUPORTE PARA MPRESSORA: POSSUI. SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI. SUPORTE PARA CPU: POSSUI. GAVETAS: DE 01 A 02	UN	PALLET	150,00	315,00	47.250,00
914112	MESA PARA IMPRESSORA. ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50X40X70CM. TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UN	PALLET	150,00	105,00	15.750,00
914116	SUPORTE PARA SORO. FEITO DE AÇO INOX COM 05 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO. BASE DO SUPORTE DE SORO AÇO RETANGULAR INOX DE 30X20X1,20MM 05 PÉS.	UN	ARRUDA	100,00	165,00	16.500,00
					Total	208.500,00

29.007.485/0001-27

JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914084	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 24.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO.	UN	AGRATO	20,00	2.599,98	51.999,60
914097	CADEIRA COM RODÍZIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO. RODÍZIOS: POSSUI. BRAÇOS: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	UN	FRIMOKAR	450,00	213,00	95.850,00
					Total	147.849,60

22.906.038/0001-60

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914115	MOCHO. ENCOSTO: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURAS: A GÁS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO	UN	FAWLER	50,00	170,85	8.542,50

	CARBONO					
914116	SUPORTE PARA SORO. FEITO DE AÇO INOX COM 05 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO. BASE DO SUPORTE DE SORO AÇO RETANGULAR INOX DE 30X20X1,20MM 05 PÉS.	UN	CAPTE	100,00	18,68	1.868,00
					Total	10.410,50

RAFAEL SOARES CORNETTA

27.302.069/0001-26

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914093	CADEIRA DE RODAS ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO. APOIO PARA BRAÇOS, PÉS. ELEVÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO, ESCAMOTEÁVEL,, REMOVÍVEL, COM ELEVÇÃO	UN	CDS	40,00	667,79	26.711,60
914099	ESCADA COM 02 DEGRAUS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	FM	200,00	93,99	18.798,00
					Total	45.509,60

ODONTOMED COM DE PROM MED HOSP LTDA

09.478.023/0001-80

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914098	CARRO DE CURATIVOS. ACESSÓRIO: BALDE E BACIA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	INALAMED	36,00	600,00	21.600,00
					Total	21.600,00

MUNDI EQUIPAMENTOS MED ODON E VET EIRELI ME

20.371.330/0001-09

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914089	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE: DIGITAL / OBESO (ATÉ 300KG). RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	UN	BALMAK	30,00	1.020,00	30.600,00
914090	BALANÇA PEDIÁTRICA. COM DISPLAY LCD. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (127/220V).CAPA ALMOFADADA. COMPARTIMENTOS DE PILHA. CAPACIDADE DE PESAGEM 25KG COM DIVISÃO DE 2/5G.	UN	BALMAK	50,00	524,00	26.200,00
					Total	56.800,00

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

33.379.154/0001-95

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914092	BIOMBO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO. RODÍZIOS: POSSUI. TAMANHO: TRIPLO.	UN	V C MOVEIS	150,00	192,00	28.800,00
914093	CADEIRA DE RODAS ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO. APOIO PARA BRAÇOS, PÉS. ELEVÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO, ESCAMOTEÁVEL,, REMOVÍVEL, COM ELEVÇÃO	UN	V C MOVEIS	40,00	940,00	37.600,00
					Total	66.400,00

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP E SER EIRELLI EPP

08.060.934/0001-20

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914087	ARMÁRIO. DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 X LARGURA DE 70 AV 110 CM /04. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG	UN	GQS	400,00	324,00	129.600,00
914100	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADA, ESTRUTURADA COM REFORÇO EM X, CHAPA 22 OU SUPERIOR, COLUNA 14 MEDINDO 1,98 X 0,40 X 0,92CM, NA COR CINZA. O MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	GQS	200,00	127,00	25.400,00
914110	MESA DE REUNIÃO. TIPO: REDONDA DE 1,20 D. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP /MDF/SIMILAR	UN	GQS	20,00	260,00	5.200,00
					Total	160.200,00

MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

13.404.802/0001-09

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914081	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 9.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO	UN	ELGIN	70,00	1.100,00	77.000,00

914085	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 32.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO	UN	ELGIN	20,00	3.390,00	67.800,00
914113	FORNO MICROONDAS. CAPACIDADE: 26 A 30 LITROS	UN	ELETROLUX	20,00	494,99	9.899,80
					Total	154.699,80

Valor total da contratação 1.726.781,50 (HUM MILHAO, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.
São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000001376

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos dias 25 do mês de Maio de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora ANA CRISTINA DA SILVA COSTA, Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos, nomeada por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º _____/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 1.133/2019, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2020.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATANTE

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

CNPJ N.º 04.839.900/0001-88

ENDEREÇO: AV. TOMAZ LANDIM, 1340, SITIO OLHO D AGUÁ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CEP: 59.295-569.

TELEFONE: 84 3664-2015

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CPF: 143.753.624-12

RG: 245.944 ITEP/RN

ENDEREÇO: RUA MARANGUAPE, N.º 550, APTO. 801, TIROL, NATAL/RN.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	Total
915070	Gasolina comum	LT	Ipiranga	250.000	4,61	1.152.500,00
915071	Óleo diesel s/10	LT	Ipiranga	102.000	3,93	400.860,00
915072	Óleo diesel comum	LT	Ipiranga	220.000	3,80	836.000,00
915073	Etanol	LT	Ipiranga	20.000	3,57	71.400,00

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO EQUIPAR E INSTALAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.726.781,50 (HUM MILHAO, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTACENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020

O pregoeiro da PMSGa, torna público que no próximo dia 01 de junho de 2020, às 14hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para aquisição de ventiladores mecânicos para instalação de unidade de terapia intensiva - UTI. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de licitação

São Gonçalo do Amarante/RN 25 de maio de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020

O pregoeiro da PMSGa, torna público que no próximo dia 05 de junho de 2020, às 08hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para confecção de capas de processo destinadas a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de licitação.

São Gonçalo do Amarante/RN 26 de maio de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 111, de 13 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de junho de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na conclusão da drenagem e pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das ruas da Comunidade Padre João Maria, São Gonçalo do Amarante/RN, decorrente do Termo de Compromisso n.º 0352788-51/2011, firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e a União. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2020.
JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da CPL/PMSGa/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000004244.312
 (Dispensa de Licitação Nº 043/2020)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 08.079.402/0001-35. Contratada: Empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84 - Do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 6.000 mascarar do tipo N95 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando nº 4790/2020-1DOC. conforme descrição nos quadros constantes do Termo de Referência que deu origem a este contrato, independentemente de sua transcrição. Do Preço e da Dotação Orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 - Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2.180 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1211/1213/1214, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro - Da vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2020 e encerramento em 20/08/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 P/ CONTRATANTE
 FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000004316.307
 (Dispensa de Licitação Nº 044/2020)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 08.079.402/0001-35. Contratada: Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.520.483/0001-34 - Do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material médico hospitalar conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando nº 3756/20201DOC. conforme descrição nos quadros constantes do Termo de Referência que deu origem a este contrato, independentemente de sua transcrição. Do Preço e da Dotação Orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 - Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2.180 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1211/1214, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro - Da vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2020 e encerramento em 21/08/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 P/ CONTRATANTE
 ALBERTO PINTO MEIRELLES
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2000002389.241 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0011/2019 - UFAL, oriunda do Pregão Eletrônico 0008/2019 da Universidade Federal de Alagoas CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 11.893.112/0001-35. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de recarga de gases (Gás GLP tipo a granel, Kg, 10.000), conforme transcrição do quadro a seguir. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Contrato é de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 0.806 Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2020.
 ANTONIO DANTAS NETO
 P/ CONTRATANTE
 MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO
 P/ CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019

CONCEDENTE: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35, e a CONVENIENTE a Fundação De Apoio A Educação E Ao Desenvolvimento Tecnológico Do Rio Grande Do Norte, - FUNCERN, CNPJ nº 02.852.277/0001-78 - Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do convênio nº 004/2019, por um período de 09 (nove) meses, a contar da data de 04 de junho de 2020 até a data de 04 de março de 2021.. - Da Dotação Orçamentária: Serão utilizados recursos orçamentários vigente na LOA/2020, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 1.119 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Próprios

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2020.
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 P/ CONCEDENTE
 JAIR JOSÉ DOS SANTOS
 CONVENIENTE/FUNCERN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 111, de 13 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de junho de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na construção das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Maria Carmelita Cabral, Mestre Pedro Guajiru, São Cristovam e Alan Veríssimo, São Gonçalo do Amarante/RN, decorrente do Contrato de Repasse OGU n.º 884431/2019 - Operação 1064154-82 - Programa Planejamento Urbano, firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e a União. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2020.
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/PMSGA/RN

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.194/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 250.148, e do CPF n.º 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carnaúba dos Dantas, n.º 06, Lagoa Nova, Natal/RN, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Pregão Presencial nº 25/2019 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do número do contrato devendo o referido contrato passar a usar o número 1901310768.311/2020 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2020.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 p/ contratante

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

OBJETO: Aquisição e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndios do tipo extintores. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA ME - CNPJ N.º 11.865.729/0001-47 e a F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ N.º 28.910.694/0001-13, Valor total da contratação 48.780,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Maio de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

Objeto: Aquisição e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndios do tipo extintores. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 48.780,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTAREAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Maio de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200003760.299

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.775.280/0001-14. DO OBJETO: tem por objeto a contratar prestadores de serviços para atuarem no CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.572.480,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ./ATIVIDADE: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJ./ATIVIDADE: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 1211 E 1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de Maio de 2020.

JALMIR SIMÕES DAS COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
 CONTRATADA

COMDICA

Portaria nº 002 de 26 de Maio de 2020.

Convoca o Sexto Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada em razão do afastamento regulamentada pelo Decreto nº 1.182/2020 da Conselheira Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;
 RESOLVE:

Art. 1º Convocar JEAN CLEUSOMBERG DE QUEIROZ o sexto Eleito Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 06 de outubro de 2019, para assumir em razão do afastamento da Conselheira Tutelar Adriana Sheila de Andrade Seixas, devidamente regulamentada através do Decreto nº 1.182/2020, Art. 4º, §1º Considera-se “grupo de risco”, além daqueles recomendados expressamente por profissional de saúde, os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações: a) portadores de doenças respiratórias, devidamente comprovadas por atestado médico; b) portadores de doenças crônicas em geral, devidamente recomendado por meio de atestado médico.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de Maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 26 DE MAIO DE 2020.

Maria Ilma Bezerra Barros
 PRESIDENTE DO COMDICA

Portaria nº 003 de 26 de Maio de 2020.

Convoca o Sétimo Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada em razão do afastamento regulamentada pelo Decreto nº 1.182/2020 do Conselheiro Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;
 RESOLVE:

Art. 1º Convocar LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SILVA o sétimo Eleito Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 06 de outubro de 2019, para assumir em razão do afastamento do Conselheiro Tutelar Cleidvam Cavalcante Tavares, devidamente regulamentada através do Decreto nº 1.182/2020, Art. 4º, §1º Considera-se “grupo de risco”, além daqueles recomendados expressamente por profissional de saúde, os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações: a) portadores de doenças respiratórias, devidamente comprovadas por atestado médico; b) portadores de doenças crônicas em geral, devidamente recomendado por meio de atestado médico.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de Maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 26 DE MAIO DE 2020.

Maria Ilma Bezerra Barros
 PRESIDENTE DO COMDICA

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br